



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 117/2016**

### **MODALIDADE CONVITE N.º 002/2016**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme especificações no anexo 1, deste instrumento..

O certame está instaurado na modalidade “Convite”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço”.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis N.º 8.883/94, 9032/95, 9648/98 e 9.854/99

#### **Entrega das Propostas**

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até às 13:00 horas (treze horas) do dia definido para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**

**Sala de Licitações**

**Praça Barão de Ayuruoca, 53**

**Centro**

**Mar de Espanha - MG**

**CEP 36640-000**

#### **Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, no seguinte data e horário.

Data: **20 de setembro de 2016**

Horário: **13:00 (treze) horas**

### **TEXTO**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1 - O objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

1.2 - A relação dos serviços a executar encontra-se listado e quantificado no **Anexo 1** deste instrumento.

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, materiais, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização do serviço na forma especificado no presente instrumento.

1.4 - O regime de execução será o de menor preço global

## **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação

2.2 - **PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores da **PREFEITURA** designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 - **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 - **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades da **PREFEITURA.**

2.7 - **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

## **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA**

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na execução do contrato.

3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 10 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3 - A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA.**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 - A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

## 4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo da **PREFEITURA** por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 - A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 - Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 - A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade da **PREFEITURA** ou de seus prepostos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução sendo o seu início a partir da assinatura do instrumento contratual até o fim da realização do campeonato.

## 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação empresas escolhidas e convidadas pela **PREFEITURA** e cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado.

6.2 - Nos termos do art. 22 § 3º também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para a entrega dos envelopes.

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da **PREFEITURA** ou os membros da Comissão da Licitação.

## 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

## 7.1.1 – SE PESSOA JURÍDICA :

**a - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a);**

**b - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/91 art. 47,I, “a” e art. 56).**

**c - Certidão de Quitação com a Fazenda Municipal da sede do licitante, válida na data programada para abertura da documentação.**

**d – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Instrução Normativa SRF n.º 200, de 13 de Setembro 2002)**

**e – Certidão Negativa Trabalhista “CNDT”**

**f – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 ( Lei n.º 9.854/99) ANEXO 3**

**g - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação – ANEXO 4**

## 7.1.2 – Pessoa Física:

a) - cópia Identidade;

b) **cópia CPF;**

c) **Comprovante de endereço;**

d) **cópia do título de eleitor;**

e) **PIS ou PASEP ou Inscrição de Contribuinte Individual no INSS;**

f) **Certificado de conclusão de curso técnico de Arbitragem chancelado por Federações/Confederações de cada modalidade, Secretarias/Agências Estaduais de Esporte, Secretarias Municipais de Esporte e/ou Associações ou Entidades de Árbitros legalmente**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**constituídas, ou comprovantes de cadastro (carteira de árbitro) atualizado junto a Federações/Confederações específica da Modalidade, Associações ou Entidades de Árbitros legalmente constituídas**

7.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos acima, em cópia autenticada na forma da Lei, ou cópia mais original, para cotejo da Comissão de Licitação.

7.3 - A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título.

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**  
**Razão Social da Licitante**  
**Licitação Carta Convite n. ° 002/2016**  
**DOCUMENTAÇÃO**

7.4 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, de modo que esteja assegurado sua inviolabilidade.

7.1 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

## **8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento.
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio, quando assim for exigido neste instrumento.
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado
- f) Apresentar documento e propostas copiadas por fax.

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço global conforme modelo do **Anexo 5**.

9.2 - O preço deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - O licitante antes de apresentar seu preço deverá examinar e estudar cuidadosamente todos os documentos da licitação, estar ciente e concordar com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual se submete integralmente e irrevocavelmente;

9.5 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado ou fechado com o título:



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**  
**Razão Social da Licitante**  
**Licitação Carta Convite n. ° 002/2016**  
**PROPOSTA**

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital, a outras propostas ou a fatores não previsto,
- e) apresentarem preços com mais de 2 (duas) casa decimais.
- f) se refiram simplesmente a acréscimo sobre outras ofertas apresentadas,
- g) contenham divergência de números, dados ou valores,
- h) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- i) forem ilegíveis,
- j) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- k) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o menor preço global e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N. ° 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

## **11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este Edital, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentados à **PREFEITURA**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: das 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 nos dias úteis

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - A **PREFEITURA** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pela Prefeitura, que os comparou entre si, e que obteve da Prefeitura todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## 12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pela pessoa física interessada ou representante legal da pessoa jurídica,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante pessoa jurídica, assim considerada aquela que nos atos de constituição da empresa está qualificada como tal, deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, além dos documentos de constituição da empresa o documento de identidade.

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do ANEXO 6. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4- A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 - Na hipótese da entrega da proposta por mensageiro, o portador poderá assistir a sessão pública, porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidades, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame.

12.7 - Não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação à distância.

12.8 - A **PREFEITURA** não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste instrumento ou por seus extravios antes do seu recebimento.

## 13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os **ENVELOPES PROPOSTAS** fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricados pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

## 14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados e serão entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo estipulado no art. 109 da Lei N.º 8.666/93.

14.2 - Conforme faculdade prevista no art. 109 § 6º os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

## DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1- O adjudicatário firmará com a **PREFEITURA** instrumento contratual conforme modelo do **Anexo 2** a este instrumento.

15.2 -Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de constituição de sua empresa, com todas as alterações devidamente registradas, na forma da legislação, e os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os serviços objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

## 16 - DO REAJUSTAMENTO

16.1 - O preço é fixo e irreatável por todo o prazo contratual

## 17 - DO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS

17.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento.

17.2 - Após a apresentação do documento de cobrança pelo adjudicatário a **PREFEITURA** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

17.3 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

17.4 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susgado o pagamento pendente de quitação.

## 18 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária 2016:

02.009.27.812.0018.2076.339036000000-0380

02.009.27.812.0018.2076.339039000000-0381



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência
- Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - A **PREFEITURA** poderá suprimir ou acrescentar o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - A Comissão de Licitação além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela **PREFEITURA** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da **PREFEITURA** ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - A **PREFEITURA** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - A **PREFEITURA** poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

**32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R\$5.583,33 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), valor este o teto Máximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação**

20.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 12 de setembro de 2016.

---

Rafael de Souza Lanini  
Presidente

Fábio Júnior Ribeiro Melo  
Membro

Franciane Ana Castilho  
Quinelato  
Membro



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO 1

### DETALHAMENTO DO OBJETO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Item	Descrição	Vr Uni. Médio
1.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. 13 rodadas- Local: CAMPO DAS PALMEIRAS 25/09/2016 INÍCIO:	490,00



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **Observações:**

- 1 – O Licitante terá que procurar o Sr. João Carlos–, para maiores detalhes.
- 2 – Os Exames terão executados em laboratórios com as devidas regulamentação para a realização dos mesmos, que serão por inteira responsabilidade do Licitante vencedor do certame.
- 3 – Sendo todos os custos de deslocação por conta exclusiva do licitante vencedor do certame
- 4 – O Licitante deverá ainda fornecer todos os equipamentos dispensáveis para a realização dos mesmos.
- 5 – Ficando o Licitante vencedor a disposição do o Sr. João carlos, representante da parte de Esporte de Mar de Espanha, assim que este seja requisitado durante a realização do evento.



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO 2

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_ /2016**

### CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**

Logradouro: **Praça Barão de Ayuruoca** N.º **53** Bairro: **Centro**

Cidade: **Mar de Espanha** UF: **MG** CEP: **36.640.000** Tel: **(0 XX) 32.3276.1225**

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2016 AO QUAL SE VINCULA, REGIDO PELA LEI 8666/93 DE 21/06/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A EXECUTAR OS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO E SEUS ANEXOS E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

### OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER**



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, conforme especificações do anexo 1 do edital.	13		

## DOCUMENTOS E ANEXOS

Integram o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos:

Proposta do **CONTRADO**

## VALOR

Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$......

## FORMA DE PAGAMENTO

**O serviço realizado será pago após o termino de cada rodada.**

Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susado o pagamento pendente de quitação.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## PRAZO

**1 - O prazo para execução sendo o seu inicio a partir da assinatura do instrumento contratual até o fim da realização do campeonato.**

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

### SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL E QUAISQUER OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS A TOTAL E COMPLETA EXECUÇÃO DO PACTUADO, INCLUSIVE TRIBUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE, TARIFAS E OBRIGAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TRABALHISTAS E FISCAIS, NÃO PODENDO, EM CONSEQUENCIA, EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.2 - A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ORIENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE, AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1 - PERMITIR O LIVRE ACESSO DA FISCALIZAÇÃO NOS LOCAIS DE FABRICAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO E DESIGNAR UM OU MAIS PREPOSTOS PARA FORNECER ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA RELACIONADOS COM O OBJETO CONTRATADO.

3.3.2 - CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.3 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.4 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.5 - APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.6 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SÉXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 - AS PARTES NÃO SERÃO RESPONSÁVEIS PELO INADIMPLEMENTO QUE RESULTAR DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, ASSIM ENTENDIDO OS FENÔMENOS NATURAIS TAIS COMO IMUNDAÇÕES E OUTROS, OU DECORRENTES DE ATOS GOVERNAMENTAIS, TAIS COMO EMBARGOS ESTADOS DE SÍTIO E OUTRAS OU QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS ALHEIAS ÀS VONTADES DAS PARTES, IMPREVISÍVEIS, SEMPRE NA MEDIDA QUE IMPEÇAM OU RETARDEM O CUMPRIMENTO DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES.

6.2 - A PARTE CUJA PRESTAÇÃO FOR IMPEDIDA OU RETARDADA POR QUAISQUER DOS FATOS OU ATOS ACIMA MENCIONADOS DEVERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICAR E PROVAR A OCORRÊNCIA A OUTRA PARTE, POR ESCRITO, EXPONDO-LHES AS RAZÕES PELAS QUAIS ESTÁ COMPELIDA A SUSTAR OU RETARDAR A EXECUÇÃO DO PACTUADO.

6.3 - CESSADO O IMPEDIMENTO, RETORNA-SE A EXECUÇÃO DO OBJETO, PRORROGANDO-SE O PRAZO CONTRATUAL DE TANTOS DIAS QUANTOS TIVERM SIDO OS DE SUA PARALIZAÇÃO, RESSALVADA À CONTRATANTE, SE O PERÍODO DE PARALIZAÇÃO TIVER SIDO SUPERIOR A 10% (DEZ POR CENTO) DO PRAZO PACTUADO, A FACULDADE DE O RESCINDIR.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - EM CASO DE RESCISÃO SÃO RECONHECIDOS E RESGUARDADOS OS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTOS, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADOS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS, PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha DATA:

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>	Cargo:
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO 3**  
**MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR**  
**PESSOA JURIDICA**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2016**

**LICITAÇÃO N.º 002/2016**

**MODALIDADE: CONVITE**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECLARAÇÃO

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ  
n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador da Carteira  
de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....,  
**DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII,  
do art. 27º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 4**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **TIRAR TIMBRE DA PREFEITURAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2016  
LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2016**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no presente processo de Licitação n.º 117/2016 - Modalidade Carta  
Convite - n.º 002/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local e data

(a) \_\_\_\_\_  
Identificação do declarante



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO 5**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**





# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TIRAR TIMBRE DA PREFEITURAL PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 002/2016

Modalidade Convite

PROPONENTE			
Licitante:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ/ CPF:			

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, conforme detalhamento de serviços constantes do Anexo 1 do instrumento convocatório relativo à Licitação em referência, propomos os seguintes preços.

Item	Descrição do Equipamento	Unidade	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ÁRBITRO DE FUTEBOL PARA O CAMPEONADO AMADOR NO CAMPO DAS PALMEIRAS A SER REALIZADO PELA DIVISÃO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA	SERV. 13		

Informo, que:

- Examinei e estudei cuidadosamente todos os documentos da licitação, estou ciente e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no edital, ao qual me submeto integralmente e irretratavelmente ;



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Aceito o direito da PREFEITURA de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, nas condições estabelecidas no instrumento em referência,
- c) Reconheço o direito da PREFEITURA de revogar ou anular esta licitação sem direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação.
- d) Ficando o Licitante vencedor a disposição do Sr. João Carlos, responsável pelo Depto de Esporte do município de Mar de Espanha assim que este seja requisitado durante a realização do campeonato

## VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

## CARIMBO

## ANEXO 6



*Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MODELO DE PROCURAÇÃO

# PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

### **OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

### **PODERES**

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 117/2016 promovida pela Prefeitura de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

\_\_\_\_\_